



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2792, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **GREGORIO ALEXANDRE DE CASTRO**, matrícula **1412973-01**, CPF nº 664.739.341-20, do cargo, em comissão, de *Gerente de Arborização Urbana, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2793, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear RODRIGO CARLOS BATISTA DE SOUSA**, CPF nº 037.712.821-01, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Arborização Urbana, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 2794, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MARIA LÚCIA SANTOS MACEDO, matrícula nº 1113313**, CPF nº. 004.792.981-22, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial II, símbolo AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2795, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a redistribuição de fontes de recursos do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, da Lei Municipal nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (LOA),

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido a importância de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), da fonte de recurso do orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do exercício de 2019), conforme discriminação abaixo:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2150 – 10 302 0180 1.551 – 3390.93.00 – 114 545 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º Com o recurso proveniente da redução feita pelo artigo anterior fica acrescido à fonte de recursos no orçamento analítico de que trata o art. 4º, § 1º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do exercício de 2019), conforme discriminação abaixo:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2150 – 10 302 0180 1.551 – 3390.93.00 – 121 589. R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2796, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ARTHUR ROCHA DE FARIA, matrícula nº. 1297473**, CPF nº. 038.419.661-60, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação no Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2797, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.136.350-1/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, *mantida* à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, **durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, **e sem ônus para a origem**:

Nome:	CPF:	Matrícula:
PRISCILLA COSTA BRAGA MOREIRA	001.227.431-30	778796-01

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 342, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.630.000,00** (um milhão, seiscentos e trinta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.52.00 – 102 527	R\$	430.000,00
2150 – 10 302 0180 1.551 – 4490.51.00 – 102 527	R\$	1.200.000,00

TOTAL R\$ 1.630.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 122 0183 2.645 – 3390.08.00 – 102 527	R\$	90.000,00
2150 – 28 843 0000 8.001 – 3291.21.00 – 102 527	R\$	90.000,00
2150 – 28 843 0000 8.001 – 4691.71.00 – 102 527	R\$	100.000,00

TOTAL R\$ 280.000,00

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 26 451 0025 1.444 – 4490.51.00 – 100 501	R\$	1.350.000,00
---	-----	--------------

TOTAL R\$ 1.350.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.630.000,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês
de dezembro de 2019.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 044
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Concede Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao Sr. Vitor Umbelino Soares
Júnior.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Vitor Umbelino Soares Júnior o Título Honorífico de Cidadania Goianiense pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente

**PORTARIA-CGM Nº. 191/2019**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e considerando o Memorando nº. 057/2019 - CPSIND, da Comissão Permanente de Sindicância, e em virtude do prazo legal que deve ser observado, como também não sendo possível concluir em tempo o processo nº 7.480.685-6/2018, que solicita a prorrogação de prazo para conclusão do referido processo de sindicância que ora se encontra tramitando junto à Comissão e Memorando nº. 287 /2019 da Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 151/2019 por mais 60 dias (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 18/09/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 18/09/2019.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

cf

**PORTARIA-CGM Nº. 192/ 2019**

Designa servidor para substituir membro da Comissão Permanente de Sindicância, Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar e Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 169, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando os arts. 34 e 36, do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, o qual expõe que a Comissão Permanente de Sindicância e Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar são órgãos integrantes da estrutura da Corregedoria Geral – Controladoria Geral do Município e exercerão suas atividades nos moldes da Lei Complementar nº 011/92 e alterações, sendo composta por 03 (três) membros: Presidente, Secretário e Vogal.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Sindicância, Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar e Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação de membros.

R E S O L V E

Art. 1º – Designar a servidora, efetiva e estável, **Maria Salvelina do Nascimento**, matrícula nº.480940-01, para cumulativamente e temporariamente, substituir os servidores **Rondinêlio da Costa Silvério**, matrícula nº. 872962-02 e **Antônio Bastos de Almeida**, matrícula nº 6289-01, nomeados pelo Decreto nº 2358 de 19 de novembro de 2018 e Decreto 1869, de 27 de julho de 2015, respectivamente, nas funções de Vogal e Secretário, no período de 11 (onze) dias, a partir do dia 02/12/2019 a 12/12/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 02/12/2019.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA

Controlador Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 193 / 2019**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições,

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o Memorando nº 024/2019 emitido Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como da razoabilidade e a proporcionalidade.

R E S O L V E:

Art. 1º – Sobrestar os processos relacionados abaixo no período de 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2019, para que não haja prejuízo às partes.

7.941.885-4	7.673.450-0	7.941.929-0	7.016.764-6	8.069.660-4
7.016.810-3	7.375.220-5			

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

LD

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 194 / 2019***Recondução da Comissão Permanente de Sindicância*

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o Despacho CRG nº. 388/2019, emitido pela Corregedoria Geral do Município.

Considerando a finalização do prazo da Portaria CGM nº. 007/2019 com sobrestamento pela Portaria CGM nº 033/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **processo administrativo nº. 7.180.468-2/2017**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Presidente
Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CGM nº 007/2019, de 16 de janeiro de 2019, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 195 / 2019***Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o Despacho CRG nº. 394/2019, emitido pela Corregedoria Geral do Município.

Considerando a finalização do prazo da Portaria CGM nº. 008/2019 com sobrestamento pela Portaria CGM nº 033/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **processo administrativo nº. 7.631.219-2/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat.	517771-03	Presidente
Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat.	589365-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat.	6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CGM nº 008/2019, de 16 de janeiro de 2019, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 196 / 2019***Recondução da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o Despacho CRG nº. 393/2019, emitido pela Corregedoria Geral do Município.

Considerando a finalização do prazo da Portaria CGM nº. 006/2019 com sobrestamento pela Portaria CGM nº 033/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **processo administrativo nº. 7.235.472-9/2017**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Presidente
Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CGM nº 006/2019, de 16 de janeiro de 2019, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 197 / 2019***Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o Memorando nº. 021/2019, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município.

Considerando a finalização do prazo da Portaria CGM nº. 120/2019 prorrogado pela Portaria CGM nº 165/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **processo administrativo nº. 7.922.475-8/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Rondinério da Costa Silvério	: Mat. 872962-02	Vogal
Luciana Mendonça Machado de Alkminm	: Mat. 813680-02	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias CGM nºs 120/2019, de 09 de julho de 2019 e 165/2019, de 07 de outubro de 2019, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 07/12/2019.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 198 / 2019***Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o Memorando nº. 021/2019, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município.

Considerando a finalização do prazo da Portaria CGM nº. 113/2019 prorrogado pela Portaria CGM nº 166/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **processo administrativo nº. 7.922.493-6/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Rondinéllo da Costa Silvério	: Mat. 872962-02	Vogal
Luciana Mendonça Machado de Alkminm	: Mat. 813680-02	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias CGM nºs 113/2019, de 04 de julho de 2019 e 166/2019, de 07 de outubro de 2019, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura com efeitos retroativos a 03/12/2019.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 199 / 2019***Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar*

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o Memorando nº. 021/2019, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município.

Considerando a finalização do prazo da Portaria CGM nº. 113/2019 prorrogado pela Portaria CGM nº 166/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **processo administrativo nº. 7.922.486-3/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat.	634492-01	Presidente
Rondinílio da Costa Silvério	: Mat.	872962-02	Vogal
Luciana Mendonça Machado de Alkminm	: Mat.	813680-02	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias CGM nºs 112/2019, de 04 de julho de 2019 e 166/2019, de 07 de outubro de 2019, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura com efeitos retroativos a 03/12/2019.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 04 dias do mês de dezembro do an

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 200 / 2019***Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

Considerando o Memorando nº. 021/2019, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral do Município.

Considerando a finalização do prazo da Portaria CGM nº. 114/2019 prorrogado pela Portaria CGM nº 166/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **processo administrativo nº. 7.922.506-1/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 903, de 08 de março de 2017 e Decreto nº. 1896, de 27 de julho de 2015 alterado pelo Decreto nº. 046, de 11 de janeiro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Rondinélío da Costa Silvério	: Mat. 872962-02	Vogal
Luciana Mendonça Machado de Alkminm	: Mat. 813680-02	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias CGM nºs 114/2019, de 04 de julho de 2019 e 166/2019, de 07 de outubro de 2019, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura com efeitos retroativos a 03/12/2019.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 201 / 2019***Designa Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar*

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

Considerando o Despacho nº. 396/2019, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 7.415.1442/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND a fim atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **processo administrativo nº. 7.415.144-2/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, em conformidade com os Decretos: nº. 902, de 08 de março de 2017, nº. 2358, de 19 de novembro de 2018 e nº. 2143, de 18 de outubro de 2018, será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Rondinéllo da Costa Silvério	: Mat. 872962-02	Vogal
Luciana Mendonça Machado de Alkimin	: Mat. 813680-02	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

LD

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia-Go
CEP. 74884-900- Tel.: 55 62 3524-3390
Controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 202/2019**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e considerando o Memorando nº. 060/2019 - CPSIND, da Comissão Permanente de Sindicância, e em virtude do prazo legal que deve ser observado, como também não sendo possível concluir em tempo o processo nº 7.371.606-3/2018, que solicita a prorrogação de prazo para conclusão do referido processo de sindicância que ora se encontra tramitando junto à Comissão e Memorando nº. 293 /2019 da Corregedoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria CGM nº. 162/2019 por mais 60 dias (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 18/11/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos a 18/11/2019.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

cf

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2019

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CONVOCA** os servidores **Wagner Tavares e Silva**, processo nº 80696604/2019, **Mario Nunes da Silva**, processo nº 79419290/2019, **Paulo Cesar Lemos do Prado**, processo nº 70168103/2017, **Luiz Lopes Machado**, processo nº 73752205/2018, **Sonia Aparecida Borges Marra**, processo nº 76734500/2019, **Ana Paula Ferreira Silva**, processo nº 70167646/2017, para tomarem ciência de seus respectivos processos administrativos e nomearem testemunhas que julgarem necessárias no **prazo de 05 (cinco) dias** junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO, a contar da data de publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

JULIANO GOMES BEZERRA

Controlador Geral do Município

cf

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº. 209/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Municipal nº. 8834/2009, Lei Federal nº. 13.465/2017 e Lei Municipal nº. 10.231/2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **81027030/2019** de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por interveniência da **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta da APM Escola, APM Play Ground e APM Centro Comunitário, situados à Rua Piragibe Leite, Rua C-14, Rua C-15 e Rua C-16, Vila Nova Canaã, nesta Capital, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com área de **7.553,00m² (sete mil, quinhentos e cinquenta e três metros quadrados)**, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir **a APM**, com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL

APM ESCOLA	ÁREA	4.475,00m²
Frente para a Rua C-15		94,00m
Fundo confrontando com APM “Play Ground” e “Centro Comunitário”		85,00m
Lado direito confrontando com Rua C-16		52,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua C-14		50,00m
APM PLAY GROUND	ÁREA	2.014,00m²
Frente para Rua Prof. Lázaro Costa		49,00m
Fundo confrontando com APM Escola		57,00m
Lado direito confrontando com APM Centro Comunitário		38,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua C-16		39,80m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

APM CENTRO COMUNITÁRIO	ÁREA	1.064,00m²
Frente para a Rua Prof. Lázaro Costa		28,00m
Fundo confrontando com APM Escola		28,00m
Lado direito confrontando com Rua C-14		38,00m
Lado esquerdo confrontando com APM Play Ground		38,00m

2- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

APM	ÁREA	7.553,00m²
Frente para a Rua Prof. Lázaro Costa		77,00m
Fundo confrontando com Rua C-15		94,00m
Lado direito confrontando com Rua C-14		88,00m
Lado esquerdo confrontando com Rua C-16		91,80m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 317/2019****PROCESSO: 80805713/2019 – GODINHO E MARIANO LTDA ME.****AUTOR DO PROJETO: ANA CRISTINA VILAS BOAS.****ENDEREÇO: RUA RI9, QD. 05, LT. 02, RESIDENCIAL ITAIPU.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **ANA CRISTINA VILAS BOAS**, inscrito no CREA-CAU/GO Nº. 1016527691, doravante denominado **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 14459 aprovado via Sistema Alvará Fácil, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 318/2019****PROCESSO: 80805764/2019 – GODINHO E MARIANO LTDA ME.****AUTOR DO PROJETO: ANA CRISTINA VILAS BOAS.****ENDEREÇO: RUA RI9, QD. 05, LT. 03, RESIDENCIAL ITAIPU.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **ANA CRISTINA VILAS BOAS**, inscrito no CREA-CAU/GO Nº. 1016527691, doravante denominado **NOTIFICADA**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 14466 aprovado via Sistema Alvará Fácil, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 319/2019****PROCESSO:80858141/2019 – ROOSEVELT DE OLIVEIRA BATISTA.****AUTOR DO PROJETO: CRISTIANO DE ARAÚJO ALMEIDA.****RUA 17A, QUADRA 62-A, LOTE 08, SETOR AEROPORTO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **CRISTIANO DE ARAÚJO ALMEIDA**, inscrito no CREA-GO Nº. 9422/D, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 14309 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 26/04/2019, onde foi verificado inconsistência descrita no Laudo de Análise (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 02/2018**

PROCESSO: BEE Nº 1173/2019.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN.

DISTRATADO: FACTO TURISMO EIRELLI ME.

OBJETO: A rescisão do contrato nº 002/2018, a partir de 04/12/2019, que tinha como finalidade a prestação de serviços de agência ou operadora de viagens e turismo, para atender sob demanda a Secretaria Municipal de Finanças, no fornecimento de passagens aéreas, terrestres, hospedagens, transfer e traslados ou locação de veículos, seguro viagem, compreendendo cotação e reserva, emissão, remarcação e cancelamentos.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2019.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS;

C/ROUSE HELENE DE OLIVEIRA, CPF nº 198.641.161-34; C/VERONICE SANTANA DA SILVA, CPF nº 635.239.815-49; C/ISABELA BARCELOS CAMARGO, CPF nº 700.039.461-77; C/CLAUDIOIR FILISBINO FILHO, CPF nº 890.306.991-91; C/MAURIZETE JOSE DE OLIVEIRA, CPF nº 355.543.631-72; C/SOLON RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 858.980.661-87; C/SIMONE SILVEIRA DOS SANTOS RIBEIRO, CPF nº 976.917.981-72; C/JEAN MICHELE FRANCISCO CAMPOS, CPF nº 813.032.381-87; C/ABEL ALVES PEREIRA JUNIOR, CPF nº 117.524.911-49; C/CLEBER VIDAL PEREIRA, CPF nº 791.899.891-04; C/DENISE GODOI DE BRITO, CPF nº 852.936.521-68; C/ARGO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.312.709/0001-83; C/ADAUTO CAETANO BEZERRA, CPF nº 795.100.351-49; C/CHESS PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 15.175.079/0001-69; C/VALDERICO CRISPIM DE SOUZA, CPF nº 361.251.481-49; C/DEIVID BORBA DE SOUZA ME, CNPJ nº 15.767.894/0001-17; C/GASPAR LUIZ MARTINS, CPF nº 101.115.061-15; C/CONEXAO SERVICE ENGENHARIA DE CONSTRUCOES E I, CNPJ nº 16.984.666/0001-61; C/CARNEIRO E COSTA REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 01.907.962/0001-91; C/CESAR PAULO TEIXEIRA, CPF nº 196.027.901-72; C/ALEXANDRE DE SOUZA BRITTO, CPF nº 982.657.411-20; C/AILTON ALVES CHAGAS, CNPJ nº 03.021.066/0001-56; C/CLEBER OLIVEIRA BARBOSA, CPF nº 788.128.361-00; C/EDMILSON PIMENTEL JOSE DA SILVA, CPF nº 613.397.841-49; C/FERNANDO MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº 007.767.361-16; C/FINESSY CABELEREIROS E ESTETICA LTDA, CNPJ nº 05.356.193/0001-31; C/FEDERAL COM. E ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTD, CNPJ nº 37.364.452/0001-62; C/FERNANDA ROSA GRILLO, CPF nº 466.718.701-87; C/PAULA GISELLE BORGES, CPF nº 930.017.621-87; C/ELITON ISRAEL PEREIRA, CPF nº 046.693.176-01; C/A CASA REPRESENTACAO COMERCIAL DE MATERIAIS D, CNPJ nº 07.960.745/0001-41; C/ARTCALHAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº 02.475.715/0001-26; C/LUCIVALDO PEIXOTO MIRANDA, CPF nº 991.897.981-04; C/WESLLEY ASSUNCAO, CPF nº 794.420.051-20; C/A. DA SILVA DE ANDRADE - ANDRADE REPRESENTACO, CNPJ nº 17.780.171/0001-83; C/ROBER MARCIO MENEZES BRAGA, CPF nº 101.098.541-87; C/SAULO FLORIANO GOMES, CPF nº 382.014.101-49; C/ANDRE DE ASSIS NOGUEIRA, CPF nº 043.444.356-56; C/ISELENE MARIA DE BRITO, CPF nº 626.160.561-00; C/GEANE CERQUEIRA ALVIM, CPF nº 365.119.432-91; C/EDSON CARLOS ALVES, CPF nº 771.513.561-53; C/PAULA BECOM PACHECO, CPF nº 899.220.341-15; C/DANIEL MATTOS MARTINS, CPF nº 011.347.131-93; C/DANIEL DOS ANJOS GONCALVES, CPF nº 397.498.848-33; C/VANDERLUCIA CHAVES DOS SANTOS, CPF nº 006.238.201-29; C/CONSTRUTORA MONIO SS LTDA, CNPJ nº 10.764.984/0001-30; C/CLEUZETE GOMES DE OLIVEIRA MELO, CPF nº 278.228.001-59; C/VERA LUCIA CANDIDA, CPF nº 497.534.361-49; C/ISILDA LAURINDA AMARAL, CPF nº 805.789.008-82; C/FABRICIO CORONHA DE PAULA, CPF nº 589.579.101-82; C/FABIO BENJAMIM MONTEIRO BATISTA ALVES, CPF nº 479.363.396-04; C/WESLEY BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 778.095.991-00;

**Secretaria Municipal de Finanças**

C/FRANCISCO FABIO GONCALVES, CPF nº 000.562.041-40; C/LEOPOLDO PEREIRA DE CASTRO, CPF nº 283.382.001-15; C/CELIO LOURENCO MATIAS, CNPJ nº 37.840.808/0001-97; C/RIVALDO MARIA DA ROCHA, CPF nº 836.412.891-49; C/AILTON RODRIGUES AMANDIO, CPF nº 923.804.921-15; C/CARLOS CESAR ANDRADE E SILVA, CPF nº 019.945.661-59; C/EDMILSON CAETANO ROCHA, CPF nº 560.946.551-68; C/OMAR VIRGINIO BADAUY, CPF nº 412.347.151-04; C/ALESSANDRO NUNES DA SILVA, CPF nº 016.842.381-29; C/ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 005.336.741-31; C/GILBERTO GONCALVES CONSTANTINO, CPF nº 828.242.231-20; C/STAR LAVANDERIA LAVAGEM EM GERAL LTDA, CNPJ nº 01.674.489/0001-40; C/ANIMA PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 01.565.441/0001-01;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, **04/12/2019**. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: A F DA SILVA CABELEIREIROS - CNPJ: 03.460.209/0001-26; ABEL ALVES PEREIRA JUNIOR - CPF: 117.524.911-49; ADALTO PEREIRA DOS SANTOS - CPF: 943.786.811-53; ADELVISTO FERREIRA DIAS - CPF: 004.964.021-61; ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES - CPF: 730.611.401-82; AGMAR FERREIRA DA SILVA - CPF: 301.457.671-91; ALCANTARA & LEAO LTDA - CNPJ: 09.688.395/0001-31; ALESSANDRA SANTOS NASCIMENTO - CPF: 018.440.301-48; AMBIENTE MOVEIS & DECORACAO LTDA - CNPJ: 15.458.889/0001-22; APARECIDA DE CACIA VILELA GLOBO - CPF: 472.205.381-20; ATAIR CORREIA BRAGA - CPF: 309.693.601-34; C & D AVANT MOTOS LTDA - CNPJ: 14.760.861/0001-82; CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA - CPF: 004.973.271-47; CELY VIEIRA DA COSTA ALVES - CPF: 573.896.751-87; CHARLES DIAS RODRIGUES - CPF: 794.001.591-53; CHARLES MAX NOGUEIRA - CPF: 360.271.111-00; CINTHIA LOPES GONCALVES - CPF: 028.300.371-54; CK PROPAGANDA E MARKETING LTDA - CNPJ: 10.640.909/0001-68; CLAITON ALVES DA SILVA - CPF: 859.634.101-34; CONCEITO MULTI SERVICE ENCOMENDAS LTDA - CNPJ: 10.323.150/0001-90; DAMIAO FAUSTINO DA SILVA - CPF: 632.423.383-91; DANUZA CORREA DA SILVA - CPF: 950.831.031-68; DEBORA GIOVANELLA - CNPJ: 10.556.360/0001-28; EDEIR RODRIGUES DE SIQUEIRA - CPF: 824.691.561-49; EDIPO JONATASMRODRIGUES - CPF: 743.962.501-34; EDUARDO SOUZA DA SILVA - CPF: 018.441.851-84; EGF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 11.307.686/0001-84; ELIZANGELA DA CRUZ SANTOS - CPF: 691.939.241-00; ELLINGTON MACHADO DE PAULA - CPF: 019.292.181-92; EMIVAN RODRIGUES COSTA - CPF: 013.782.841-19; ERICO MARCELO RODRIGUES VIRGONALTO - CPF: 380.387.901-97; EURIPEDES DONIZETE DO NASCIMENTO - CPF: 271.228.321-04; EURIPEDES RAMOS CARVALHO - CPF: 532.340.571-68; FABIA CHRISTINA VIEIRA DA PAIXAO - CPF: 988.778.011-15; FABIO DA SILVA MATOS - CPF: 958.888.101-34; FABIO LEQUIPE CENTRO DE BELEZA LTDA - CNPJ:

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

05.265.355/0001-26; FLAVIO LOURENCO MORAIS - CPF: 767.110.211-34; FORTELUX PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ: 19.254.755/0001-40; FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 049.956.941-53; FRANKSUEL SILVA DE ARAUJO - CPF: 031.260.041-05; GASTOR JUNIOR REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 11.204.402/0001-24; GENIVAL CARLOS DOS SANTOS - CPF: 760.515.951-04; GERALDA DA PIEDADE VIANA - CPF: 190.383.641-72; GERALDO APARECIDO DA SILVA - CPF: 262.211.871-68; GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA - CNPJ: 17.249.353/0001-22; JOSE AMERICO GOMIDES DE SOUSA - CPF: 804.760.311-68; JURIMAR PEREIRA MACEDO - CPF: 018.260.931-68; KENEDDY DA SILVA CORREIA - CPF: 556.760.221-91; LUIZ CLAUDIO GEA ME - CNPJ: 03.813.354/0001-43; MARCOS ANTONIO MOISES MOREIRA JUNIOR - CPF: 037.469.071-52; MARIA MARGARETE RODRIGUES JACOB DA CUNHA - CPF: 446.075.986-15; MARIA OCELIA GOMES DE BRITO - CPF: 018.920.721-30; MDF REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 03.157.719/0001-29; PAVIPAN CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO ASFALTICA L - CNPJ: 12.841.264/0001-57; PCK INFORMATICA LTDA ME - CNPJ: 11.639.295/0001-67; SAEGHE & SAEGHE HOTEIS E TURISMO LTDA - CNPJ: 12.479.287/0001-63; SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - CPF: 233.324.841-68; TATHIANE SOARES DA SILVA - CPF: 696.246.741-91; VALDESON PEREIRA FURTADO - CPF: 115.558.821-53; VANDAMIR MARTINS - CPF: 772.044.251-20; VANESSA LUIZ GONCALVES DA SILVA BOARETTO - CPF: 072.202.067-80; VICENTINA ROCHA LEMOS - CPF: 799.291.761-87; VITOR EMANOEL DE MORAES - CPF: 108.217.296-08; ZLZ ASSESSORIA E PARTICIPACOES SC LIMITADA - CNPJ: 33.427.576/0001-99. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 04 de dezembro de 2019. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 5031/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, conforme o contido nos processos relacionados no Anexo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente **à razão de 25 % (vinte e cinco por cento)** sobre o vencimento do seu cargo efetivo, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 5031/2019**

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PERCENTUAL TOTAL	A PARTIR DE
01	69447317	Marinalva Pereira Melgaço	318922-03	25%	13.03.2017
02	67137493	Terezinha Julia de Jesus	590339-01	25%	11.08.2016
03	71167461	Vitoria Regia Rodrigues Matos	590673-01	25%	15.08.2017

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: (62) 3524-4007

Juliana Jacob- 06/12/2019 - 10:26

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5032/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 78154705/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **WILSON GOMES DE AZARA**, matrícula nº 872261-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 05 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5033/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, inciso I, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e à vista do contido no Processo nº 33198981/2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **CELINA FERNANDES ALMEIDA MANSO**, matrícula nº 254363-03, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 40 % (quarenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 27 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5034/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso I, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 54343175/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TATIANA DELA SAVIA FERREIRA**, matrícula nº 1101110-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 24 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5035/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 49203161/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **JEANNE TEIXEIRA SOARES FARIA**, matrícula nº 969885-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 26 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5036/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 55402566/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LILIANE EMANUELLE SALES DE ALMEIDA**, matrícula nº 1066366-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 20% (vinte por cento), totalizando à razão de 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 06 de dezembro de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Juliana Jacob - 06/12/2019 - 10:26



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 5037/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43 e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,

CONSIDERANDO o Contrato nº 012/2017, celebrado entre o Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, os seguintes servidores como **Gestores** do Contrato supracitado:

I- ANDREIA BONINI, matrícula nº 1350056-01 – Gerente de Senha Master;

II- FREDERICO DE JESUS SILVA, matrícula nº 979309-01;

III- WEYNER ALVES ROSA, matrícula nº 1035363-01.

Art. 2º - Designar, respectivamente, os seguintes servidores como **Fiscais** do Contrato supracitado:

I- AMIL LEX MAIA, matrícula n.º 1333534-01;

II- ANDRÉ LUIS SALES DIAS, matrícula n.º 658677-06;

III- DAYANE BENTIVOGLIO DA SILVA, matrícula n.º 867373-01;

IV- SUELEN ALVES DE SOUZA, matrícula n.º 893307-01.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 1168/2018.

Art. 4º - Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 4776/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

SANDRA - 06/12/2019 - 10:26

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5038/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 163/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **PATRICIA PEREIRA ALVES**, matrícula nº 337072-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5039/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 164/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **PABLO HERICKS DE SOUSA BRAGA**, matrícula nº 663530-04, Comissionado, exerce o cargo de Assessor Especial II, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 06 de novembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone:(62) 3524-4007.

PORTARIA SANDRA - 06/12/2019 - 10:26

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5040/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 165/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **VIVIANE SILVA CARMO DOS SANTOS**, matrícula nº 1272497-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 04 de novembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5041/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 169/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **WELDES BEZERRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 502022-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, para Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos à partir de 16 de novembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 5042/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 171/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **RAFAEL PEREIRA DE JESUS JUNIOR**, matrícula nº 1040324-01, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Cultura, para Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, surtindo os efeitos retroativo à 11 de novembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 5043/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso II, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 51348974/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **IRIS LUIZ CRUVINEL**, matrícula nº 925497-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 09 % (nove por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 5044/2019**

Designa Gestor e Fiscal visando realizar a contribuição para anuidade do Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais (FONAC) – Processo Bee 19802.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016 e em atendimento ao Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, o seguinte servidor como gestor e fiscal visando realizar a contribuição para anuidade do Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais – FONAC, tendo em vista a participação da SEMAD, representada pelo Secretário Municipal de Administração nos Fóruns - Processo Bee 19802;

GESTOR E FISCAL:

ELISSA ANDRADE ZAGO RIBEIRO, matrícula nº 621919-01, CPF nº 727.733.161-34, Gerente de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças da SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5045/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, e Artigo 2º da Lei nº 8994, de 21 de dezembro de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2907, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 69785646/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANEILDO SOARES SANTOS**, matrícula nº 924350-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 05 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
0Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5046/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 78604441/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LINDEIR PEREIRA LOURES**, matrícula nº 399515-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), a partir de 07 de maio de 2019, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5047/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 73741301/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ERIKA OLIVEIRA MILANEZ**, matrícula nº 1244116-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 16 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 5048/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 79278408/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS LAIALLA DE AZEVEDO**, matrícula nº 958409-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, à disposição do Governo do Estado de Goiás, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), a partir de 27 de junho de 2019, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5049/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 73971489/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA ISABEL RODRIGUES NOVAIS LIMA**, matrícula nº 680869-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 06 de abril de 2018, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 5050/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o descrito no Artigo 16 e Artigo 17, Inciso II, da Lei nº 8904, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 70771870/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ADRIANA DELCY DE OLIVEIRA**, matrícula nº 893498-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 11 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 5051/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293 de 30 de junho de 2016, bem como Despacho nº 1176, de 12 de maio de 1993, da Secretaria da Administração, às fls. 18, Processo nº 6139302/1993, e conforme o contido no Processo nº 76322511/2018, 1580596/1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar, a incorporação à título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **ANTONIO DONIZETI NASCIMENTO**, matrícula nº 30910-01, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado à época na Secretaria Municipal de Finanças, à gratificação correspondente à simbologia FG-2, conforme Ato citado na fundamentação acima.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 5052/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 29006 de 28 de outubro de 2019, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, às fls. 61, Parecer nº 4255 de 04 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial às fls. 62 a 65, ambos desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 64161334/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço do servidor **CLEOMAR PILOTO DE SOUZA**, matrícula nº 166561-01, ocupante do cargo de Assistente Tecnológico, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, o período abaixo relacionado conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

01.02.1985 a 06.02.2013, totalizando 28 (vinte e oito) anos, 00 (zero) mês e 06 (seis) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 28 anos, 00 mês e 06 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 5053/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº de 11405 de 28 de outubro de 2019, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, às fls. 56, Parecer nº 4251 de 04 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial às fls. 57 a 59, ambos desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 74086811/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço da servidora **AMBROSINA LEMES FERREIRA**, matrícula nº 42862-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

04.11.1981 a 30.09.1984, totalizando 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 10 meses e 27 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5054/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Informação Funcional nº 21511 da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização e Dados, às fls. 22 e bem como nos termos exarados no Parecer nº 4202 de 04 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 24 e 25 e conforme o contido no Processo nº 80145624/2019,

RESOLVE:

Art. 1º- Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **GLÓRIA TERRA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 876372-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA Nº 1294** de 14 de junho de 2016, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

20.05.1985 a 04.05.1987, totalizando 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 15 (quinze) dias,
01.01.1992 a 31.10.2010, totalizando 18 (dezoito) anos, 10 (dez) meses e 00 (zero) dia.

Art. 2º - Averbar ao tempo de serviço de **GLORIA TERRA E SILVA OLIVEIRA** matrícula nº 876372-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Goiás Previdência-GOIASPREV e Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

20.05.1985 a 04.05.1987, totalizando 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 14 (catorze) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 01 ano, 11 meses e 14 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

01.01.1992 a 27.01.2008, totalizando 16 (dezesesseis) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 16 anos, 01 mês e 01 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014).**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 06/12/2019 - 10:28

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 5055/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº de 11415 de 30 de outubro de 2019, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, às fls. 49, Parecer nº 4254 de 04 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial às fls. 50 a 52, ambos desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 75970374/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço da servidora **OLGA RABELO NAVES**, matrícula nº 178667-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

07.07.1980 a 31.05.1988, totalizando 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 07 anos, 10 meses e 24 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 5056/2019**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 10591 de 14 de outubro de 2019, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, às fls. 68, Parecer nº 4079 de 21 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial às fls. 69 a 71, ambos desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 75698534/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço da servidora **MARIZA GOUVEA NASCIMENTO**, matrícula nº 88889-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

13.05.1985 a 31.05.1988, totalizando 03 (três) anos, 00 (zero) mês e 19 (dezenove) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 03 anos, 00 mês e 19 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5057/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 4203 de 31 de outubro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 78853352/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **ELISANGELA EURIPEDES RESENDE GUIMARÃES**, matrícula nº 477397-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Goiás Previdência-GOIASPREV e Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.03.1990 a 15.03.1991, totalizando 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 15 (quinze) dias,
01.08.1996 a 04.08.1998, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 03 (três) dias,
16.12.1998 a 05.04.2000, totalizando 01 (um) ano, 03 (três) meses e 19 (dezenove) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **04 anos, 04 meses e 07 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

05.08.1998 a 15.12.1998, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias,
06.04.2000 a 13.04.2000, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 08 (oito) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 00 ano, 04 meses e 20 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5058/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 4164 de 04 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 17 e 18 e conforme o contido no Processo nº 75148551/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **ELIZABETH LUIZA CORDEIRO ESTEVES**, matrícula nº 441066-02, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Goiás Previdência–GOISPREV, Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Certidão de Tempo de Contribuição do Município de São Bernardo do Campo/SBCPREV.

13.05.1975 a 13.08.1975, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 01 (um) dia,
01.07.1976 a 20.12.1977, totalizando 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **01 ano, 08 meses e 21 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

06.11.1995 a 06.01.1998, totalizando 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias,
01.10.1998 a 15.12.1998, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias,
16.12.1998 a 06.05.1999, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias,

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 09 meses e 09 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 5059/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 4205 de 01 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 14 a 16 e conforme o contido no Processo nº 78289775/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbear ao tempo de serviço de **ROSA MARIA NOGUEIRA RANGEL** matrícula nº 481408-01/02, ocupante dos cargos de Analista em Cultura e Desportos e Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

CONTRATO 01

04.04.1994 a 04.07.1994, totalizando 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 01 (um) dia,
14.07.1994 a 03.01.1995, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias,
05.07.1995 a 30.04.2000, totalizando 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 05 anos, 06 meses e 17 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

16.02.1982 a 26.06.1982, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias,
06.08.1982 a 15.12.1982, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias,
23.02.1983 a 02.07.1983, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias,
03.08.1983 a 10.12.1983, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias,
07.02.1984 a 16.06.1984, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias,
13.08.1984 a 20.12.1984, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias,
18.02.1985 a 29.12.1985, totalizando 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias,
01.05.2000 a 06.06.2000, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias,

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 01 mês e 14 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**

CONTRATO 02

01.02.2000 a 31.12.2002, totalizando 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias.
01.01.2003 a 25.03.2003, totalizando 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias,

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 08 oito meses e 21 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 5060/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4204 de 01 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 10 e 11 e conforme o contido no Processo nº 78797614/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço de **IVANA DE OLIVEIRA CURADO**, matrícula nº 1097113-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Administração, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.04.2003 a 31.03.2005, totalizando 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 00 (zero) dia,
01.05.2005 a 31.05.2005, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,
01.09.2005 a 31.05.2007, totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia,
01.06.2007 a 30.06.2008, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,
01.07.2008 a 31.01.2009, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 00 (zero) dia,
01.02.2009 a 31.07.2011, totalizando 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 00 (zero) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 00 mês e 00 dia**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 5061/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 11400 de 22 de outubro de 2019, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados, às fls. 31, Parecer nº 4249 de 04 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial às fls. 32 a 34, ambos desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 75126352/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço da servidora **VANIA LUCIA PASSOS**, matrícula nº 434442-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

01.08.1998 a 09.06.2014, totalizando 15 (quinze) anos, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 15 anos, 10 meses e 09 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 5062/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 4207 de 05 de novembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido no Processo nº 79228834/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbear ao tempo de serviço de **JOSELI HONÓRIA DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 402800-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.02.1993 a 31.07.1993, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 00 (zero) dia,
01.11.1993 a 30.12.1995, totalizando 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia,
03.02.1997 a 05.08.1998, totalizando 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 02 meses e 02 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de novembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**ERRATA**

HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – Edital nº 002/2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 7178, de 11 de novembro de 2019, cargo Profissional de Educação II – Educação Física – Portador de Deficiência na parte relativa **a região para qual o candidato se inscreveu**, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

PE-II/EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Região Central			
Class.	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46064116	FERNANDO CARLOS SIXEL	7

LEIA - SE:

PE-II/EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Região Sul			
Class.	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
1	46064116	FERNANDO CARLOS SIXEL	7

Os demais termos do referido ato permanecem inalterados.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 05 de dezembro de 2019.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 633/2019**

Designa como Gestor e Fiscal da Despesa, decorrente do Processo Bee nº 15997, o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor e Fiscal da Despesa**, decorrente do Processo **BEE nº 15997**, o servidor **DANILO NOLETO NUNES**, matrícula nº **1350935-01**, CPF nº **027.050.231-94**, ocupante do cargo: Gerente de Tecnologia de Informação, função: Gerente, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação da Secretária Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o **Processo Bee nº 15997**, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento e instalação de rede lógica, visando atender a nova unidade de saúde CSF Itaipu.

Art. 2º O representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quatro dias do mês de dezembro de 2019.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete - SMS
Decreto nº 1458/2018

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 634/2019**

Designar Gestor e Fiscal do Contrato, Decorrente do Processo Bee nº 18.614, os servidores que se especificam.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestor do Contrato**, decorrente do **Processo Bee nº 18.614**, o servidor **ALAN CÉSAR DA SILVA ROSA JÚNIOR, matrícula nº 1323628-01, CPF nº 716.937.771-34**, ocupante do cargo: Engenheiro, Função: Gerente de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde, lotado na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretária Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o processo supracitado, que tem por objetivo a Aquisição de materiais de construção, para execução de reforma das Unidades de Saúde CAIS Cândida de Moraes e CSF Vila Mutirão.

Art. 2º Designar o servidor **ANDRE LUIZ CARDOSO DO AMARAL, matrícula nº 197220-02, CPF nº 494.869.341-34**, ocupante do cargo: Analista em Obras e Urbanismo, Função: Engenheira Civil, lotada na Gerência de Infraestrutura e Manutenção da Rede de Saúde da Secretária Municipal de Saúde, como **Fiscal do Processo** supracitado.

Art. 3º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quatro dias do mês de dezembro de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : **BEE 20136**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2019/00000/055584**

DESPACHO Nº 4852/2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a realização da presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para adequação das salas de radiologia de 03 (três) unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (CIAMS Novo Horizonte, CIAMS Urias Magalhães e UPA Itaipu), com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, contratando diretamente com a empresa **HEBROM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.979.504/0001-93, no valor total de R\$ 17.297,58 (dezessete mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos cinco dias do mês de dezembro de 2019.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 976/2018.****PROCESSO:** 75638604**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Diana Silva dos Santos

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 976/2018, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, com a inclusão do item 1.3.

RETIFICAÇÃO: Por este instrumento fica retificada a Cláusula Primeira – Do Objeto, com inclusão do item 1.3, com a seguinte redação:

1.3. A carga horária a ser exercida pelo Contratado(a) é de 30h/semanais, conforme estabelecido no Anexo II do Edital nº 001/2017.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO****Nº 160/2017****PROCESSO:** 69810098**CREDENCIANTE:** Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.**CREDENCIADO:** Jose Guedes Peixoto.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a supressão de 50% (cinquenta) por cento na carga horária do credenciado, conforme anuência do **CREDENCIADO**, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **a partir de 31/07/2018**, bem como a consequente redução do valor estimado mensal do contrato de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** perfazendo para o período restante de **08 (oito) meses e 05 (cinco) dias**, o valor de R\$ 57.166,67 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 110.833,34 (cento e dez mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2019.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 253/2019 – 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado por mais 12 (doze) meses:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
75638604	976/2018	DIANA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2019	30/09/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019 - SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, através da Comissão Especial de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 71512118/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, AVISA aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2019 - SAÚDE**, com DISPUTA prevista para o dia 06 de dezembro de 2019, às 09h00min, FICA ADIADO E REMARCADO para nova data:

Início de acolhimento de propostas dia 06/12/2019

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 20/12/2019

Abertura das propostas eletrônicas às 08h00min do dia 20/12/2019

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 20/12/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidade de saúde Básicas e de Urgência/ Emergência da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo - Goiânia-GO. Através do site: **www.licitacoes-e.com.br**

PROCESSO Nº: Bee 12305

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site **www.saude.goiania.go.gov.br**, **www.licitacoes-e.com.br**

ou solicite via e-mail: **celsms.goiania@gmail.com** ou **cel@sms.goiania.go.gov.br**

FONE/FAX – (62) 3524-1628

Goiânia, 29 de novembro de 2019

Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira

PORTARIA Nº 102/2019***Convoca a Comissão de Projetos Culturais – CPC.***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei complementar nº 276 de 03 de junho de 2015 art. 11 letra “C” art. 13 letra “I” art. 32 e decreto 06/2017 e RI decreto 1864 e 30/06/2016, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR A COMISSÃO DE PROJETOS CULTURAIS – CPC, nomeada através dos Decretos nº 1749 de 17 de julho de 2019 – D.O.M. 7097 e Decreto nº 2035, de 21 de agosto de 2019 - D.O.M. 7122, para reunir-se nas datas e horários especificados, para a pauta abaixo mencionada.

DATA	HORÁRIO	PAUTA
06/12/2019	13:00 às 15:00	Apresentação e análise dos Pareceres - segmentos de Literatura - Projetos Culturais – Edital 2019.
06/12/2019	15:00 às 17:00	Apresentação e análise dos Pareceres – segmentos de Áudio Visual - Projetos Culturais – Edital 2019.
06/12/2019	17:00 às 19:00	Apresentação e análise dos Pareceres – segmentos do Circo - Projetos Culturais – Edital 2019.
07/12/2019	09:00 às 10:00	Apresentação e análise dos Pareceres – segmentos de Teatro/Dança - Projetos Culturais – Edital 2019
07/12/2019	07:00 às 09:00	Apresentação e análise dos Pareceres – segmentos da Música - Projetos Culturais – Edital 2019
07/12/2019	13:00 às 15:00	Apresentação e análise dos Pareceres – segmentos do 3º Setor - Projetos Culturais – Edital 2019
07/12/2019	15:00 às 17:00	Apresentação e análise dos Pareceres – segmentos de Humanidades e Abrangência - Projetos Culturais – Edital 2019
07/12/2019	17:00 às 19:00	Apresentação e análise dos Pareceres – segmentos de Artes Visuais - Projetos Culturais – Edital 2019
08/12/2019	08:00 às 10:00	Remanejamento, análise do resultado geral e demais pendências – Envio do resultado final para a GPC e Secretário.
08/12/2019	10:00 às 12:00	Remanejamento, análise do resultado geral e demais pendências – Envio do resultado final para a GPC e Secretário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2019.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, em Goiânia, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

Kleber Adorno

Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA Nº 275/2019**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor **Marcio Ribeiro Resende**, matrícula nº 96482, da Função de Confiança V, símbolo FC-05;

Art. 2º - Designar a servidora **Waldevange Naves da Silva**, CPF nº 811.562.351-20, matrícula nº 585939, para exercer Função de Confiança V, símbolo FC-05;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 26 de novembro de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019**

PROCESSO BEE: 15221/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.

CONTRATADA: MAIA E FIGUEIREDO LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, locação por contratação direta via dispensa de licitação Despacho Autorizatório nº 054/2019-GAB/SMPM, do imóvel situado na Rua 74, Quadra 130, Lotes 39/43, 1º, 2º e 3º andar, e 14 vagas de garagem no lote 33, da Rua 59, para a sede da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

VALOR: R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem por fundamento o Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato reduzido no Diário Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2019

ANA CAROLINA NUNES DE SOUZA ALMEIDA

Secretária da SMPM



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PORTARIA Nº 032 /2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista disposto no inciso III do art. 48, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Na Portaria 031/2019 – SMDHPA, onde se lê “Suspender a Gratificação por Função de Confiança (FC-2)”, leia-se “Suspender a Gratificação por Função de Confiança (FC-1)”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SMDHPA, em Goiânia aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

Filemon Pereira Miguel

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade****NOTIFICAÇÃO Nº72/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes nos artigos 281, inciso II e 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Resolução nº 006/2002 do CETRAN-GO, notifica 24 proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, por não terem sido localizados pelos correios, para apresentarem Defesa Prévia e/ou recurso à JARI, relativos aos autos de infração a que se relacionam, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para o exercício do direito constitucional de defesa.

Gabinete do Secretário, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FERNANDO SANTANA

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Placa	Proprietário	Nº Auto	Tipo Notificação	Dt. Infração	Infração	Valor Total
JVM5966	ALISSON AZEVEDO DE OLIVEIRA	R015203760	PENALIDADE	07/12/2018	605-0.3	293,47
NLE5389	ALYSSON DA MATA QUEIROZ	R014928436	PENALIDADE	10/10/2018	745-5.0	130,16
KDW6200	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	R015678441	PENALIDADE	05/03/2019	605-0.3	293,47
NWG9189	ANDREA GOUVEA DE SOUSA	R015212889	PENALIDADE	12/12/2018	746-3.0	195,23
GDS5477	BRUNNA PORPINO NUNES CAMARA	R015012237	PENALIDADE	31/10/2018	745-5.0	130,16
GDS5477	BRUNNA PORPINO NUNES CAMARA	R015012238	PENALIDADE	31/10/2018	745-5.0	130,16
GDS5477	BRUNNA PORPINO NUNES CAMARA	R015034279	PENALIDADE	05/11/2018	745-5.0	130,16
GDS5477	BRUNNA PORPINO NUNES CAMARA	R015040162	PENALIDADE	05/11/2018	745-5.0	130,16
GDS5477	BRUNNA PORPINO NUNES CAMARA	R015005218	PENALIDADE	26/10/2018	745-5.0	130,16
EEK0405	FRANCISCO SUDARIO DE OLIVEIRA	R015500203	PENALIDADE	16/01/2019	746-3.0	195,23
PUI5737	GILMARA CRISTINA DE O N DA SILVA	R015564945	PENALIDADE	01/02/2019	745-5.0	130,16
PQH7746	GLEICI GONZAGA DIAS	R015698812	PENALIDADE	08/03/2019	746-3.0	195,23
PQH7746	GLEICI GONZAGA DIAS	R015590717	PENALIDADE	11/02/2019	745-5.0	130,16
HPO6325	JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR	A021560747	PENALIDADE	08/11/2018	556-8.0	195,23
JJE4403	JOANAN SANTIAGO DA COSTA	R015203576	PENALIDADE	12/12/2018	745-5.0	130,16
HFX5633	KRISTOPHER DUTRA LIMA	R015211472	PENALIDADE	07/12/2018	758-7.0	293,47
PAS2340	LUCIA ALVES LIMA	R015484225	PENALIDADE	10/01/2019	746-3.0	195,23
OGJ7907	MAURICIO DA S SOARES	R015549960	PENALIDADE	01/02/2019	745-5.0	130,16
ONJ0249	MAURICIO MARTINS VASCONCELOS	A024507338	PENALIDADE	21/03/2019	548-7.0	195,23
PRD9607	PATRICIA BARCELOS FELIX	R015684021	PENALIDADE	04/03/2019	745-5.0	130,16
PQK8924	PAULO CESAR ALVES BORGES FILHO	R015265579	PENALIDADE	16/12/2018	745-5.0	130,16
NFI8081	RONALDO ROSA GUIMARAES	R015443000	PENALIDADE	03/01/2019	745-5.0	130,16
PQF6134	VICTOR WATERLO DOS SANTOS BARROS	R015450023	PENALIDADE	04/01/2019	745-5.0	130,16
NGY8494	WENDELL MARCUS GUIMARAES DA SILVA	R015016374	PENALIDADE	31/10/2018	746-3.0	195,23

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia****EXTRATO DE AUTO DE INTERDIÇÃO**

1. ESPÉCIE	Interdição
2. FUNDAMENTO	Lei nº 10.237, de 29 de agosto de 2018, artigo 8º, inciso II, b) Auto de Interdição: lavrado formalmente por Técnicos de Proteção e Defesa Civil aos proprietários ou possuidores do direito de imóveis que estiverem em risco, irregulares ou em desconformidade com a legislação, possuindo efeito imediato, com duração indeterminada, podendo ser permanente ou condicionada ao cumprimento de requisitos essenciais à proteção, prevenção e/ou mitigação dos riscos contemplados; e b.2) O autuado terá o prazo de cinco (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, mediante a formalização de Processo Administrativo endereçado à COMPDEC.
3. OBJETIVO	Interdição por Tempo Indeterminado.
4. PARTES	1 - Condomínio Edifício Crystal Place 2 - CNPJ: 03.585.571.001-23 3 - Márcia Queiroz Nascimento (interventora Judicial) – (responsável legal que deu ciência no Auto de Interdição).
5. TERMO LEGAL	Auto de Interdição nº 011/2019.

Goiânia, ao 01 dia do mês de dezembro de 2019.

FRANCISCO DO CARMO VIEIRA
Coordenador Executivo da COMPDEC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 297/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
5. PROCESSO Nº:	50573800

Goiânia, aos 23 dias do mês de novembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 298/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GREEN FLOOR ECOLÓGICOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	42297958

Goiânia, aos 21 dias do mês de Novembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 299/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GALEANO E GALEANO LTDA
5. PROCESSO Nº:	59219378

Goiânia, aos 21 dias do mês de Novembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 300/2019**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GRÁFICA E EDITORA VEREDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
5. PROCESSO Nº:	32333516

Goiânia, aos 21 dias do mês de Novembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 108**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 108/2019
2. FUNDAMENTO:	Resolução do CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Cumprimento do disposto no Informe Técnico n.º 1121/2017 da Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental e Informe Técnico n.º 017/2018 da Gerência de Monitoramento Ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias, decorrentes da solicitação de Licença Ambiental de Instalação e de Operação.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
5. PROCESSO N.º:	64178765

Goiânia, 20 de novembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 111/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 111/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprir o disposto no Parecer Técnico nº 156/2019 da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação, bem como o cumprimento da compensação ambiental em virtude da realização de evento com som ao vivo e mecânico.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES DE GOIÁS – ABRASEL GO
5. PROCESSO N.º:	80186151

Goiânia, 20 de novembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 116/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 116/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 037, de 21 de novembro de 2011; e Instrução Normativa n.º 027, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprimento do disposto no Parecer Técnico n.º 310/2018 da Gerência de Arborização Urbana, bem como a compensação ambiental pela remoção de 02 (dois) exemplares arbóreos, e a compensação ambiental decorrente da solicitação da Licença Ambiental de Instalação n.º 249/2019 para implantação de um loteamento.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA M PIMENTEL ENGENHARIA LTDA.
5. PROCESSO N.º:	71113205

Goiânia, 20 de novembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 123/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 123/2019
2. FUNDAMENTO:	Resolução do CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997; e Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprimento das exigências técnicas contidas no Parecer Técnico n.º 1.286/2019 da Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, bem como a compensação ambiental decorrente da solicitação da Licença Ambiental de Operação n.º 278/2019.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA POSTO RADIAL LTDA.
5. PROCESSO N.º:	21426555

Goiânia, 20 de novembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 124/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 124/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Compensação ambiental decorrente da solicitação da Licença Ambiental de Instalação n.º 267/2019 e Licença Ambiental de Operação n.º 285/2019 do empreendimento cuja área impermeabilizada do terreno é superior a 10.000m².
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA; SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS.
5. PROCESSO N.º:	38219405

Goiânia, 20 de novembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 127/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 127/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprimento do disposto no Despacho n.º 3305/2019 da Gerência de Normatização Ambiental, bem como o cumprimento da compensação ambiental em virtude da realização de evento com som ao vivo e mecânico.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA; ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS DE ENDURANCE
5. PROCESSO N.º:	80575751

Goiânia, 20 de novembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 128/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 128/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprimento do disposto no Despacho n.º 3306/2019 da Gerência de Normatização Ambiental, bem como da compensação ambiental em virtude da realização de evento com som ao vivo e mecânico.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA; IMM ESPORTE E ENTRETENIMENTO LTDA
5. PROCESSO N.º:	80567111

Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 135/2019

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 135/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprimento do disposto no Despacho n.º 3587/2019 da Gerência de Normatização Ambiental, bem como da compensação ambiental em virtude da realização de evento com som ao vivo e mecânico.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RICARDO SILVA
5. PROCESSO N.º:	80702671

Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA

Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 136/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 136/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprimento do disposto no Despacho n.º 3595/2019 da Gerência de Normatização Ambiental, bem como da compensação ambiental em virtude da realização de evento com som ao vivo e mecânico.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DENER MOTORSPORT PRODUÇÕES LTDA
5. PROCESSO N.º:	80635486

Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 137/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 137/2019
2. FUNDAMENTO:	Resolução do CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Informe Técnico n.º 1.402/2019, da Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental – GERLQA, no prazo de 120 (cento e vinte) dias..
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA.
5. PROCESSO N.º:	67976212

Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 138/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 138/2019
2. FUNDAMENTO:	Resolução do CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Informe Técnico n.º 1.401/2019, da Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental – GERLQA, no prazo de 120 (cento e vinte) dias..
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA.
5. PROCESSO N.º:	67322883

Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 139/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 139/2019
2. FUNDAMENTO:	Resolução do CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Informe Técnico n.º 1.144/2019, da Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental – GERLQA, no prazo de 120 (cento e vinte) dias..
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA N S FREITAS SERVIÇOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS LTDA.
5. PROCESSO N.º:	67322883

Goiânia, 21 de novembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 140/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 140/2019
2. FUNDAMENTO:	Resolução do CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Cumprir o que dispõe o Informe Técnico n.º 1.162/2019, da Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental – GERLQA, no prazo de 90 (noventa) dias..
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ECOPOSTO GOIÂNIA LTDA.
5. PROCESSO N.º:	80584241

Goiânia, 03 de dezembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 142/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 142/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 037, de 21 de novembro de 2011.
3. OBJETO:	Compensação Ambiental pela remoção de 67 (sessenta e sete) exemplares arbóreos no trecho de implantação do Corredor Leste-Oeste (na Rua 401), conforme Relatório Técnico nº. 2.881/2019 – GERARB.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA
5. PROCESSO N.º:	73604290

Goiânia, 03 de dezembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 144/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 144/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 037, de 21 de novembro de 2011.
3. OBJETO:	Compensação Ambiental pela remoção de 629 (seiscentos e vinte) exemplares arbóreos no Residencial Bertin Belchior I e II, conforme Relatório Técnico nº. 2.882/2019 – GERARB.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA
5. PROCESSO N.º:	79256005

Goiânia, 03 de dezembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 145/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 145/2019
2. FUNDAMENTO:	Resolução do CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Cumprir integralmente todas as determinações e pendências constante no Parecer Técnico n.º 1.455/2019, da Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental – GERLQA.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MAUÁ PARTICIPAÇÕES ESTRUTURAS S.A..
5. PROCESSO N.º:	41524952

Goiânia, 03 de dezembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 146/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 146/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Compensação ambiental decorrente da solicitação da Licença Ambiental de Operação n.º 280/R2019 do empreendimento.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CARRETEIRO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
5. PROCESSO N.º:	79568627

Goiânia, 20 de novembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 148/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 148/2019
2. FUNDAMENTO:	Resolução do CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997; Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Cumprimento das exigências técnicas contidas no Parecer Técnico n.º 1.471/2019 da Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como a compensação ambiental decorrente da solicitação da Licença Ambiental de Instalação n.º 304/2019.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA POSTO ÁGUA EIRELI
5. PROCESSO N.º:	79272673

Goiânia, 03 de dezembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 150/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 150/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 27, de 18 de agosto de 2008.
3. OBJETO:	Compensação ambiental decorrente da solicitação da Licença Ambiental de Instalação n.º 306/2019 do empreendimento.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA INVEST MARKET CONSTRUÇÃO SOB MEDIDA LTDA.
5. PROCESSO N.º:	73130044

Goiânia, 20 de novembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 152/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 152/2019
2. FUNDAMENTO:	Instrução Normativa n.º 10, de 06 de abril de 2006.
3. OBJETO:	Cumprimento do disposto no Parecer Técnico n.º 208/2019, da Gerência de Parques e Unidades de Conservação – GERPUC, em virtude da realização de evento, bem como no tocante à preservação, manutenção e conservação da Praça Tamandaré.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DELEON NOGUEIRA MOTA
5. PROCESSO N.º:	79127957 / 79127981

Goiânia, 03 de dezembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL N.º 153/2019**

1. ESPÉCIE:	Termo de Compromisso Ambiental n.º 153/2019
2. FUNDAMENTO:	Resolução do CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Cumprir exigências técnicas constantes no Parecer Técnico n.º 1.201/2019, da Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental – GERLQA, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA
5. PROCESSO N.º:	77877268

Goiânia, 03 de dezembro de 2019.

Thais Santos de Andrade
Diretora da Advocacia Setorial – AMMA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 516, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Feli Marcelino Soares**, matrícula nº 102164-02, portadora do CPF nº 276.678.981-20, no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe I, Padrão “F”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.476,20** (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 2.433,34** (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 869,05** (oitocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos) e **Adicional de Desempenho Profissional (20%): R\$ 695,24** (seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 6.153.761-9/2015.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia****PORTARIA Nº 517, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Dorcelina Alves Neto**, matrícula nº 224898-01, portadora do CPF n.º 242.446.511-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.124,04** (três mil, cento e vinte e quatro reais e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.562,02** (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dois centavos); **Adicional de Titularidade (25%): R\$ 781,01** (setecentos e oitenta e um reais e um centavo) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.315,92** (um mil, trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.174.982-7/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 518, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º, § 8º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Réia Peixoto de Paula**, matrícula nº 750778-01, portadora do CPF nº 509.120.381-87, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “D”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **13,53/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 13 (treze) anos, 06 (seis) meses e 15 (quinze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 495,26** (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.755.425-4/2019.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 519, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, no Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Elenir da Silva**, matrícula nº 247782-01, portadora do CPF nº 166.543.661-15, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.688,19** (quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.344,10** (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.406,45** (um mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo n.º 7.440.607-6/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 520, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Eliana Maria Lopes Sartori**, matrícula nº 766003-02, portadora do CPF n.º 229.299.086-53, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “E”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **11,84/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 11 (onze) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **Valor Total de: R\$ 1.346,12** (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo n.º 7.614.061-8/2018.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA**Presidente**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV**PORTARIA Nº 521, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do processo n.º 7.953.571-1/2019 – GED n.º 0000999/2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º da **PORTARIA Nº 496, DE 26/11/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7188, de 26/11/2019, que concedeu pensão por morte em favor de **Reginaldo Bosco**, CPF nº 359.582.277-34, na parte relativa ao número da matrícula da ex-servidora **Márcia Cândida Rodrigues**, CPF nº 260.793.721-34, para considerá-lo como sendo matrícula nº **286494-03**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 (vinte e seis) de novembro de 2019**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2019.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 754/2019

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área Médica com especialidade em Cirurgia Oncológica e Cirurgia Geral, para prestarem serviços aos usuários do IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **ELDOM DE MEDEIROS SOARES**, CPF n.º 019.774.571-77, CRM-GO 17071, no valor estimado de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), através do Edital de Credenciamento N.º 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 02 dias do mês de dezembro de 2019.**

JOSÉ ALICIO DE MESQUITA

Presidente-IMAS

Decreto nº. 1904/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2019****PROCESSO Nº:** 81121737/2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIANIA por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, CNPJ 02.371.916/0001-83.

CONTRATADO: ELDOM DE MEDEIROS SOARES, CPF sob o n.º 019.774.571-77, CRM/GO – 17071.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de saúde Pessoa Física, com a realização de consultas na área Médica com especialidade em **CIRURGIA ONCOLÓGICA** e **CIRURGIA GERAL**, solicitação de exames complementares quando necessários, realização de procedimentos ambulatoriais afins e pertinentes, conforme PCO – Padrão de Cobertura do IMAS, aos usuários cadastrados no Instituto, desde que previamente autorizados.

FUNDAMENTO: Este contrato tem por origem o processo nº 81121737/2019 e fundamenta-se no art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; no Edital nº 001/2016; no Parecer nº. 7168/2019 da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS e no DESPACHO/PRES./IMAS nº. 754/2019, de Inexigibilidade, exarado pelo Presidente do IMAS

PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019.62.02.04.122.0159.2215.33903630.110.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da habilitação do contrato no sistema, após certificação da CGM.

Goiânia-GO, 05 de dezembro de 2019.

José Alício de Mesquita
Presidente-IMAS
Decreto n.º 1904/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

PORTARIA Nº 556/2019 – PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **EUDES BERNARDES CAETANO**, matrícula nº407607-01 e CPF nº 423.466.651-34, como **GESTOR ADMINISTRATIVO** e o empregado **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula nº 618705 e CPF nº 576.474.961-15, para atuar, como **FISCAL da contratação**, decorrente do **Pregão Presencial nº 003/2019**, que tem por objeto à aquisição de insumos (abraçadeira, cordão de led, detergente, mangueira luminosa, snow lede e outros) para decoração natalina do ano de 2019, que deverão ser entregues nas dependências da COMURG, localizada na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Vila Aurora, Goiânia – Goiás;

Art. 2º - Determinar que o referido servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da prestação de serviços e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA,
aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira. e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 801, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**-, e em face do teor do Requerimento nº 12332, aprovado na Sessão Ordinária do dia 27 de novembro de 2019, autuado sob o nº 2104/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída uma Frente Parlamentar em Defesa do Anel Metropolitano de Goiânia (Anel Viário de Goiânia), composta pelos Vereadores Anselmo Pereira, Denício Trindade Lucas Kitão, Álvaro da Universo e pela Vereadora Sabrina Garcêz.

Art. 2º A Frente Parlamentar instituída por esta Portaria tem por finalidade auxiliar a Câmara Municipal de Goiânia no planejamento de leis, e o Poder Executivo Municipal no planejamento e execução de uma malha viária compatível como o crescimento demográfico desta Capital, podendo promover debates, audiências públicas, convidar autoridades para debater o tema, e tomar outras medidas visando a consecução do seu desiderato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

NOVA ERA LAVANDERIA LTDA, CNPJ/CPF nº 12.263.898/0001-70 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Lavanderia e Tinturaria desenvolvida(s) na (Av /Rua) Francisco Vilela Quadra:49, Lote:17 nº S/n Setor Cândida De Moraes, Goiânia, Go.

SANCRIS LINHAS E FIOS LTDA, CNPJ nº80.446.990/0011-05, torna público que requereu a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação – LI e LO para Atividade de Comércio Atacadista de Fios e Fibras Beneficiados, localizada na Avenida Paraná nº 399 Qd. 97 Lt. 01 Setor Campinas, Cidade de Goiânia, Goiás.

VACINA FACIL EIRELI, CNPJ nº 33.300.523/0001-02 Torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental para Instalação e Operação para a Atividade de Serviços de Vacinação e Imunização Humana Desenvolvida(S) Na Rua Tauari Nº 71 Quadra 24 Lote 1e Setor Parque Amazônia, Goiânia, Go.

VEJA NUTRIS ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA-ME, CNPJ nº 26.947.047/0001-50 Torna público que recebeu da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e controle urbano de eusébio - AMMA) a licença ambiental simplificada (LAS) nº 212/2019 para fabricação de conservas de frutas, localizada na Rua serra dourada, nº 802 Qd. 132 Lt. 48, setor Santa Genoveva, Goiânia / GO.